



EDITAL n. 02/PROEN/IFS, de 16 de janeiro de 2015

EDITAL DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e no disposto no Edital nº 12/INEP, de 08 de maio de 2014, na Portaria/MEC nº 807 de 18 de junho de 2010, Portaria/INEP nº 179 de 28 de abril de 2014 e na Resolução nº 09/2011/CS/IFS, torna público o Processo para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2014.

1. DO OBJETO

1.1 Os resultados do Enem 2014 podem ser utilizados para fins de **CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO** ou a **DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA** pelo Instituto Federal de Sergipe-IFS.

1.2 Compete ao IFS, mediante requerimento do participante, emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência de acordo com a Resolução nº 09/2011/CS/IFS que estabelece os procedimentos para Certificação de Conclusão do Ensino Médio utilizando os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DO REQUERIMENTO

Os requerimentos deverão ser realizados no período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, em local e horário exposto no anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O participante do ENEM interessado em obter o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO** ou a **DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como o IFS como Instituição Certificadora;
- b) possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da primeira prova de cada edição do exame (08/11/2014);
- c) atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

d) atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação.

3.2. Atingindo o candidato a pontuação mínima em quaisquer das áreas de conhecimento do exame dará o direito de requerer a Declaração Parcial de Proficiência.

3.3. A Declaração Parcial de Proficiência, de anos anteriores, servirá de comprovação para emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, após o requerente atingir a pontuação mínima em todas as áreas do conhecimento do exame.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O requerente deverá no ato da solicitação apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples para a devida autenticação por um servidor da Coordenadoria de Registro Escolar-CRE:

I - Requerimento de solicitação conforme Anexo II deste Edital;

II - Comprovante da Solicitação de Certificação, emitida no momento da inscrição do ENEM;

III - Boletim Individual com as notas do Enem 2014, a ser emitido pelo requerente na presença de um servidor da CRE;

IV - Documento de identidade utilizado para inscrição no Enem;

V - CPF;

V - Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.2. Considera-se como documento de identidade a cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros, a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3. Os documentos constantes nas alíneas acima poderão, a critério do requerente, ser autenticados em cartório dispensando-se a apresentação dos originais no momento da solicitação.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA

O IFS terá o prazo de 30 dias para emissão do Certificado, contados a partir da data de entrega protocolada do requerimento pelo candidato em um dos locais previstos no anexo I deste Edital;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos dos requerentes relativos a este Processo irão compor o arquivo do IFS pelo período de no mínimo 05 (cinco) anos.

6.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido em quaisquer campi relacionados no Anexo I deste Edital, até 05(cinco) dias úteis após sua publicação.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções legais previstas em Lei.

6.4. É vedada a concessão de Certificação ENEM 2014 a estudante do IFS matriculado em Curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFS.

Aracaju (SE), 16 de janeiro de 2015.

Alberto Acirole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

Campus	Endereço	Setor	Horário
Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE	CRE	7h às 21h
Lagarto	Rodovia Lourival Baptista -Povoado Carro Quebrado, S/N – Lagarto/SE	CRE	8h às 12h 14h às 17h
São Cristóvão	Povoado Quissamã, S/N – São Cristóvão/SE	CRE	07h30 às 11h30 12h30 às 16h30
Itabaiana	Trav. Dr. Augusto César Leite, 1.657 (antigo Colégio Didático) – Centro- Itabaiana/SE	CRE	8h às 12h 13h às 17h
Estância	Rua Café Filho, s/n, bairro Cidade Nova – Estância/SE	CRE	7h30 às 22h
Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/nº - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas - N. Sra. da Glória/Sergipe	CRE	8h às 12h 13h às 17h

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/ENEM 2014

Eu, _____, venho requerer a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM 2014 – Exame Nacional do Ensino Médio, por esta Instituição, tendo em vista o disposto no Edital nº 12/INEP, de 08 de maio de 2014, na Portaria/MEC nº 807 de 18 de junho de 2010, Portaria/INEP nº 179 de 28 de abril de 2014 e na Resolução nº 09/2011/CS/IFS, torna público o Processo para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2014.

Declaro que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis e automática anulação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio/ENEM 2014.

RG:	CPF:
Data nascimento:	Nº inscrição Enem 2014:
Naturalidade:	Estado:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Tel. residencial:
Telefone celular:	E-mail:

Documentos obrigatórios a serem anexados ao Requerimento:

- () Cópia do RG;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Cópia do Boletim (Resultado) do Enem 2014;

_____, ____ de _____

Assinatura do(a) Requerente



COMPROVANTE DE REQUERIMENTO CERTIFICAÇÃO ENEM

Requerente _____

Prazo de entrega:
30 dias

Recebido por _____ em ____/____/2015

Assinatura e Carimbo

ANEXO III

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/ENEM 2014

Frente

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, nos termos do disposto nos Artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 179 de 28 de abril de 2014, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, CERTIFICA que _____ [nome] _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº _____, atingiu pontuação mínima necessária à certificação de Conclusão do Ensino Médio, através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014.

Coordenação de Registro Escolar

Direção Geral

[Nome do Aluno]

Verso

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia, Sociologia)	xxx
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (componentes curriculares: Física, Química, Biologia)	xxx
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	xxx
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física)	xxx
REDAÇÃO	xxx

Registrado sob nº XXXXX, Livro XXX, folha XXX,
em ___/___/___, por _____

Assinatura e Carimbo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, nos termos do disposto nos Artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 179 de 28 de abril de 2014, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, CERTIFICA que _____ [nome] _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº _____, realizou as provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2014 e atingiu pontuação mínima necessária à certificação parcial na(s) seguinte(s) área(s) de conhecimento:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia, Sociologia).	xxx
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (componentes curriculares: Física, Química, Biologia).	xxx
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	xxx
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física).	xxx
REDAÇÃO	xxx

Coordenação de Registro Escolar

Direção Geral